



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 742/93 DE 26/08/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 69.000.000,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1993".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de cruzeiros reais) no Orçamento Programa do exercício de 1.993.

Art. 2º - Os recursos necessários a serem abertos, dar-se-ão por igual valor, provenientes do excesso de arrecadação verificados até 1º de agosto deste exercício em curso, calculados conforme preceitua o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS.,
em 27 de Agosto de 1993.-

(a) Moacir Kohl
PREFEITO MUNICIPAL